



JUSTIÇA // DECISÕES POLÉMICAS

● **Condenada** primeiro a 20 anos de prisão, viu a pena ser reduzida para dez e mais recentemente para seis anos ● **Burlou** maridos, namorados, Estado e União Europeia

“RAINHA DAS BURLAS” PODE ESCAPAR À CADEIA

Nuno Miguel Maia
 nunommm@jn.pt

Uma empresária do Porto que, desde há duas décadas, tem burlado maridos, namorados, o Estado e a União Europeia, vai ficar, afinal, com uma pena de apenas seis anos de prisão. E pode não voltar à cadeia.

A condenação inicial foi de 20 anos, mas, na sequência de recursos, a sanção desceu para 10 anos. Depois disso, e após, no início do ano, ter estado oito dias no estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo, em Matosinhos, foram declarados prescritos três crimes, razão pela qual foi feito, pelos juizes das Varas Criminais do Porto, um novo cúmulo jurídico.

À semelhança de outras sessões, Maria Margarida não compareceu no tribunal, apesar de ter sido notificada. Nas audiências anteriores apresentou atestado médico. Desta vez nada justificou, pelo que foi condenada a multa de 204 euros.

A pena agora aplicada à condenada por burla permite-lhe alimentar a esperança de não ter de voltar à cadeia por crimes apreciados neste processo. Isto porque aos seis anos terá de ser descontado o tempo que esteve em prisão preventiva. E este desconto pode colocá-la em situação de requerer a liberdade condicional. A decisão será tomada por um juiz de execução de penas.

Maria Margarida Guedes Faria, de 52 anos, foi considerada o cérebro de um esquema que consistia na criação de empresas-fantasma que sacavam dinheiro em subsídios do Estado e da União Europeia. Foi selecionada, por exemplo,



Maria Margarida chegou a estar presa oito dias

TONI DIAS/GLOBAL IMAGES

PORMENORES

1000

SMS
 foram enviados por Margarida Faria para pressionar ou ameaçar ex-namorado, segundo acusação do Ministério Públicos

Lar em nome do filho
 Margarida Faria dirigiu o lar de idosos "Harmonia dos Afetos-Casa dos Pais", na Rua do Pinheiro Manso, Porto. Este negócio é formalmente da propriedade

de um filho. Lá estão hospedados mais de dez idosos que pagam entre 1200 e 1500 euros por mês.

Morada de luxo
 A moradia de luxo onde Maria Margarida tem vivido nos últimos anos situa-se na Rua Horácio Marçal, Senhora da Hora, Matosinhos. A casa foi adquirida em seu nome e no de um ex-namorado, residente em Aveiro. O valor pago pelo moradia - 400 mil euros - saiu todo dos bolsos do ex-companheiro.

em programas do Instituto de Emprego e Formação Profissional para cursos de formação.

Para isso, forjou certificados de habilitações, na área da engenharia, em seu nome e de familiares. Paralelamente, fazendo-se passar por pessoa da alta sociedade, seduziu homens endinheirados - vários engenheiros, um professor catedrático, entre outros -, a quem enganou ao ponto de ser alvo de queixas de burla por parte de todos eles. A 5 de junho passado, foi condenada no Tribunal de Ílhavo a três anos e três meses de prisão, com pena suspensa, por violação doméstica.

Num julgamento, nas Varas Criminais do Porto, foi conde-

nada por 30 crimes de burla e fraude na obtenção de subsídios. Por ter sido considerado que houve trânsito em julgado de uma pena de 10 anos de prisão, foram passados mandados para cumprimento de pena. A PSP cumpriu a ordem judicial e, no passado dia 10 de fevereiro, Maria Margarida entrou no estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo, em Matosinhos.

No entanto, só esteve ali oito dias. O seu advogado alegou que três crimes estavam já prescritos e que deveria ser atenuada a pena de 10 anos. Numa primeira apreciação, o procurador do Ministério Público entendeu que assistia razão à arguida e pediu a libertação. Num segundo momento,

DESCONTADO TEMPO DA PRISÃO PREVENTIVA PODE PEDIR CONDICIONAL

já defendia que os três crimes - um de burla agravada e dois de fraude na obtenção de subsídio - não estariam prescritos. A arguida já estava em liberdade.

Ainda assim, o juiz titular do processo manteve a posição de que os três ilícitos teriam de ser descontados ao rol de condenações. Subtraiu-lhe quatro anos. Ainda pode ser apresentado recurso da nova pena de seis anos fixada em cúmulo jurídico. ●